



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
PARCERIA, REPASSAR RECURSOS AO
CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEPRO, de União da Serra, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.845.811/0001-47, visando o custeio de ações relativas a Programas Educacionais e Preventivos-material e equipamentos.

Parágrafo único. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, e poderá se dar de forma integral ou em parcelas, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do referido Projeto de Lei as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA - RS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024 -

O CONSEPRO é um conselho municipal, organizado pela Sociedade Civil, cujo objetivo consiste em realizar ações complementares na área de segurança pública municipal. Sabe-se que tanto a União quanto o Estado e o Município realizam suas obrigações no que diz respeito às ações na área da segurança pública. Todavia o CONSEPRO foi criado como uma entidade que busca auxiliar os entes públicos na consecução das atividades relacionadas à área. Não se trata de buscar a realização de atividades ou ações que competem, privativamente, aos citados entes públicos, mas, sim, atuar de forma complementar em atividades que a sociedade civil possui condições de auxiliar e melhorar a realidade da segurança local.

Para a organização e execução dos projetos que são oriundos do Conselho é necessário, na maioria das vezes, o emprego de recursos financeiros, sendo que o suprimento destes recursos é efetivado através de atividades e eventos organizados com a parceria das demais entidades do Município. Porém a arrecadação dos recursos não é suficiente para o desenvolvimento das atividades de forma satisfatória, necessitando, para tanto, de parceria a ser celebrada com o ente público municipal para a realização de ações que visem a execução de atividades de interesse público e recíproco.

Os recursos serão empregados para suportar despesas com materiais e serviços que fazem parte das atividades cotidianas do conselho. Servem para realizar ações rotineiras com o intuito de que todas as atividades na área de segurança possam ser desenvolvidas sem nenhum contratempo, executando as despesas com itens extremamente necessários para a efetivação das atividades realizadas. Por derradeiro, necessário frisar que os recursos solicitados serão aplicados em estrita consonância com plano de trabalho apresentado pelo conselho e com o pacto a ser celebrado entre as partes, com a referida prestação de contas, todos estes, atos que atendem plenamente a legislação vigente que trata da matéria correspondente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Por estes motivos, solicitamos ao distinto Poder Legislativo Municipal a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a importância da atuação da Segurança Pública em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 05 de setembro de 2024.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL